



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoantoniodaplatina.atende.net

FONE: (43) 3534-8702/ 3534-8733 - E-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2024

(Processo Administrativo nº 152/2024)

(Ampla participação com lotes/cotas para participação exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA SRP, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h01min do dia 17/06/2024 às 09h00min do dia 20/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10h00min do dia 20/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h15min do dia 20/06/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preço, visando a aquisição eventual de material permanente, para uso nas instituições vinculadas às Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: (041) **3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
 - 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
 - 3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**
- b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 09:38 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p665f0aabb1e25a>
POR CASSIA EDUARDA RIBEIRO - (***.185.009-**) EM 04/06/2024 09:38



2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. **Com exceção dos itens 1, 2, 6, 8, 15, 20, 24, 31, 35, 36, 41, 43 e 44 que são de ampla participação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).**

2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas.

2.11. Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

2.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.13. Não poderão disputar esta licitação:

2.13.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.13.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.13.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.13.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.13.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



2.13.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.13.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.13.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.13.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.13.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.14. O impedimento de que trata o item 2.13.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.15. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.13.2 e 2.13.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.17. O disposto nos itens 2.13.2 e 2.13.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.19. A vedação de que trata o item 2.13.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.16.2.2. empresas brasileiras;

5.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.17.4. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance**



ofertado (conforme modelo ANEXO IV), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.13 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no **ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL**.

7.3.1. O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões nega-



tivas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 587/22.**

7.11. Os documentos exigidos para habilitação que deverão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

7.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://santoantonioplata.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 587/22.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio da Platina, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



- 9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: cassiaeducarda@santoantonioplataina.pr.gov.br.**
- 10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.
- 10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 587/22.
- 11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.
- 11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos.
- 11.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 11.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.
- 11.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. Para efeitos de garantia dos produtos, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA;

11.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 380, sala 02, Platina Shopping, Centro, nesta cidade, devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (43) 3534-8700, ramal 970, ou e-mail: contratos@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2. Quando o **preço de mercado** se tornar **superior aos preços registrados**, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Setor de Contratos e a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.2.1.1. Avaliação do preço registrado, que poderá ser objeto de **equilíbrio econômico-financeiro, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão**;

12.1.2.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos e;

12.1.2.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.2. Quando não houver êxito nas negociações para readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

12.3. **A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 380, sala 02, Platina Shopping, Centro, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 3534-8700, ramal 970, ou pelo e-mail: contratos@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.**

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução



de contrato;

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://santoantoniodaplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

14.11. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados



gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

14.12. O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será: **CÁSSIA EDUARDA RIBEIRO**; e-mail para contato: cassiaeduarda@santoantonioplatina.pr.gov.br.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 14.13.2. ANEXO II - Termo de Referência
- 14.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 14.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)
- 14.13.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registros de Preços

Santo Antônio da Platina , 04 de junho de 2024.

Equipe de apoio
Taffarel Brito Barbosa
Thaynara Cristina da Silva Bachio Rosendo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp665f0aabb1e25a>.
POR CÁSSIA EDUARDA RIBEIRO - (***.185.009-**) EM 04/06/2024 09:38



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- 3.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor ou órgão equivalente, da sede da licitante.

4 Das declarações

- 4.1 **Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:**
 - a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 4.2 O atendimento ao subitem 4.1 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 152/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2024

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

- 1.1** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **Registro de preço, visando a aquisição eventual de material permanente, para uso nas instituições vinculadas às Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
- 1.2** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	149	UNIDADE	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - Armário de Aço com fechadura; Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04; Quantidade de portas: 02; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa das travas: 20 (0,90mm); Dimensões mínimas (ALP/cm): 196 x 90 x 40; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso mínimo suportado: 30Kg - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo) Lote ampla participação.	809,60	120.630,40
2	1	49	UNIDADE	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - Cota Referente ao item 1. Armário de Aço com fechadura; Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04; Quantidade de portas: 02; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa das travas: 20 (0,90mm); Dimensões mínimas (ALP/cm): 196 x 90 x 40; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso mínimo suportado: 30Kg - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	809,60	39.670,40
3	1	5	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR - Inflador compressor Balão/bexiga 2 bicos. 110V. 600W. Itens inclusos: 1 enchedor de balões, 2 bicos adaptadores para balões pequenos. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	137,32	686,60
4	1	44	UNIDADE	CADEIRA ESTOFADA - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRESIDENTE ERGONOMICA/Confort Espuma:- Com encosto de Cabeça- Assento 50 cm Mínimo (medida Aproximada Tolerancia de 10%)Revestimento:- Couríssimo (PU) Base giratória:- Cromada ou Dourada- Pés com rodízios Peso Suportado:- 120 Kg APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	634,64	27.924,16
5	1	27	UNIDADE	CADEIRA ESTOFADA - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO OBESO - Acabamento em Tecido ou Couro ou Couro Eco ou Couríssimo. Assento: L53 x P46 cm (mínimo);Encosto: L53 x A49 cm (Mínimo);Braço com regulagem de altura preso no assento e encosto; Base Giratória reforçada; peso Máximo suportado 170 kg APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	1.155,92	31.209,84
6	1	4	UNIDADE	CADEIRA ESTOFADA - Cadeira para laboratório com encosto e regulagem de altura, com base giratória e estofada em couro ecológico sintético. Peso suportado (kg): 110 kg.Com estrutura giratória. Espessura do assento: 8,5 cm no mínimo; Espessura do Encosto: 3,5 cm no mínimo; Diâmetro Assento: 36 cm no mínimo; Altura Encosto: 24cm no mínimo; Largura Encosto: 36cm;Densidade Espuma: D45 no mínimo; Estrutura - Regulagem de Altura a Gás Altura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45,5cm - 55,5cm ± 5cm Altura Total (cm): 85cm - 95cm ± 5cmLargura Total: 59cm no mínimo; Profundidade Total: 59cm no mínimo; Com Rodízios; Com Aro (Apoio de Pé);Cor preta ou cinza escuro; APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	375,39	1.501,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 09:38:03-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p665f0aab1e25a>
 POR CASSIA EDUARDA RIBEIRO - (***-185.009-**) EM 04/06/2024 09:38



7	1	8	UNIDADE	MESA - Mesa para reunião, fabricado em 100% MDF maciço, revestimento a solventes químicos e detergentes, isento de rebarbas, cantos arredondados com raio mínimo de 20 cm, pés metálico com ajuste de altura, comprimento de medindo 2,70 m de comprimento e 1,20 m de largura, 0,75 m de altura, entregue montada em embalada individual á provas de riscos ou danos ocasionados no transporte, conforme imagem ilustrativa abaixo. Cor: Ciliegio. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	1.365,73	10.925,84
8	1	8	UNIDADE	MESA - Mesas em L para escritório, 100% em MDF maciço, medindo 2x2 m, com tampo de 0,70 m de largura, 0,80 m de altura, tampos e pés com 30 mm de espessura, 2 gavetas equipadas com corrediças telescópicas e puxadores, sendo ao menos uma gaveta com chave, conforme imagem ilustrativa abaixo. Cor: Ciliegio. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	1.330,54	10.644,32
9	1	50	UNIDADE	MESA - Mesa plastica quadrada tipo Monobloco. Empilhavel. Fabricada em polipropileno virgem de alta resistencia, tratada com resina Anti-Uv. Dimensões: Largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos. Capacidade para suportar no mínimo 30kg cor branca. Dimensões minimas: 70x70x72cm de altura. Resistente a UV. Cores a escolher.	75,76	3.788,00
10	1	2	UNIDADE	MESA - Baia 100% MDF resinado dupla face 15 mm, com 4 guichês, 4 continuas, medidas dos tampos de cada guichê: Largura:100cm Profundidade:160cm, painéis laterais com 1,35 de altura e com suporte para teclado retrátil, 01 ano de garantia. Cor: Ciliegio. incluso montagem APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO	1.504,50	3.009,00
11	1	8	UNIDADE	MESA - Descrição MACA / MESA FIXA GINECOLÓGICA COM BALCÃO EM MADEIRA (MDF) Maca profissional para consultórios médicos, ginecológicos e hospitais. Maca em MDF de 15 mm branco com revestimento BP, melamínico de baixa pressão, com resina Antimicrobiana; (outras cores a consultar via campo de perguntas). Leito do estofado com espuma de Densidade D28 visando maior conforto e durabilidade. Revestimento do leito estofado em corvim cor azul ou preta. Cabeceira regulável por cremalheira. Balcão com 2 portas centrais e dois módulos de 3 gavetas laterais, Suporte de até aproximadamente 350kg. Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação. Dimensões aproximadas: 1,80m x 0,80cm x 0,60cm (C x A x L) Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	2.661,83	21.294,64
12	1	60	UNIDADE	MESA - Mesa Aço Inox - Tampo de 90x70 (Medidas aproximadas - Tolerancia 10%) (Bancada de aço Inox) Altura 90cm Retangular 100% Aço Inoxidável Pés emborrachados APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo)	571,18	34.270,80
13	1	1	UNIDADE	MESA - Mesa de cozinha com 06 cadeiras. Tampo de madeira ou MDF laminado 2,20m x 0,90m. Pes em ferro inoxidavel; Acabamento da mesa em pintura epoxi. Cadeira: acabamento da cadeira/branco: pintura epóxi, com estofamento no assento. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	1.382,83	1.382,83
14	1	10	UNIDADE	MESA - Mesa instrumental auxiliar, hospitalar, odontológica, clinicas. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO. Confeccionada em aço inox AISI 430 Tampo e prateleira em chapa de aço inox Pés em tubos de aço inox 3/4 #18 Com rodízios de 2" Dimensões 60x40x80cm (CxLxA)	582,57	5.825,70
15	1	82	UNIDADE	LIXEIRA - Lixeira de coleta seletiva contendo Minimo de 5 lixeiras de cores conforme padronização de separação de lixo. Material: Polipropileno Capacidade: 60L - Cada Lixeira APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo)	878,07	72.001,74
16	1	42	CONJUNTO	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELANÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 0,8 MM E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELANÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°, BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2 MM DE	1.721,83	72.316,86

			ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20 X 40 MM E CHAPA DE 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELANÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 0,8 MM E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELANÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°, BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20 X 40 MM E CHAPA DE 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E ANTIFERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO PORBANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. BANCO: ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°, BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE.ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E ANTIFERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS- DIMENSÕES: MESA 2000X700X580MM E BANCOS 1900X300X320MM. APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo). Lote ampla participação.		
17	1	13	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELANÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 0,8 MM E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELANÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°, BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20 X 40 MM E CHAPA DE 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM	1.721,83	22.383,79

			PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELANÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 0,8 MM E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELANÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°, BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20 X 40 MM E CHAPA DE 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E ANTIFERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO PORBANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. BANCO: ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°, BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E ANTIFERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS- DIMENSÕES: MESA 2000X700X580MM E BANCOS 1900X300X320MM. APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo). - Cota Referente ao item 16.		
18	1	310	UNIDADE CAMINHA EMPILHÁVEL, COM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO INOX OU ALUMÍNIO, TECIDO EM TELA, LAVÁVEL, FECHO DE VELCRO COSTURADO, 4 PÉS, ANTIBACTERIANA E ANTIFÚNGICA, DEVE POSSUIR LAUDO DE RELATORIO DE ENSAIO, CONFORME A ABNT NBR 300-2 2004 E 300-1:2011 PARA SEGURANÇA. DIMENSÃO 1,33 X 0,54 X 0,11 COM ARGEM DE +- 5% . IDEAL PARA CRIANÇAS DE 8 ANOS NO MÁXIMO. - CAMINHA EMPILHÁVEL, COM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO INOX OU ALUMÍNIO, TECIDO EM TELA, LAVÁVEL, FECHO DE VELCRO COSTURADO, 4 PÉS, ANTIBACTERIANA E ANTIFÚNGICA, DEVE POSSUIR LAUDO DE RELATORIO DE ENSAIO, CONFORME A ABNT NBR 300-2 2004 E 300-1:2011 PARA SEGURANÇA. DIMENSÃO 1,33 X 0,54 X 0,11 COM MARGEM DE +- 5% . IDEAL PARA CRIANÇAS DE 8 ANOS - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo)	223,98	69.433,80

19	1	35	UNIDADE	FREEZER - Freezer HORIZONTAL, 534 LITROS (APROXIMADAMENTE), 2 PORTAS, BRANCO, 110V ou 22V , DEGELO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO A+ EM CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE ELETRÔNICO, MODOS FREEZER E REFRIGERADOR, DRENO , 4 RODINHAS NOS PÉS - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo). Lote ampla participação.	3.453,12	120.859,20
20	1	11	UNIDADE	FREEZER - Cota Referente ao item 19. Freezer HORIZONTAL, 534 LITROS (APROXIMADAMENTE), 2 PORTAS, BRANCO, 110V ou 22V , DEGELO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO A+ EM CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE ELETRÔNICO, MODOS FREEZER E REFRIGERADOR, DRENO , 4 RODINHAS NOS PÉS - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	3.453,12	37.984,32
21	1	43	UNIDADE	ESPRESSO DE FRUTAS - ESPRESSO DE FRUTAS. ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL: COR: INOX, INDICADO PARA: EXTRAIR SUCOS MATERIAL CORPO: INOX, ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVES ELETORA EMBAIXO DO MOTOR) POTÊNCIA: 500 WATTS ,ROTAÇÃO: 3.545 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 36 CM, LARGURA: 23 CM, PROFUNDIDADE: 18 CM. - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	274,71	11.812,53
22	1	54	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX DE COLUNA, CAPACIDADE DE 100 LITROS COM 03 TORNEIRAS JATO E FILTRO - SENDO 01 NATURAL E 02 GELADAS. S. (127 ou 220V) Descrever tensão na ordem de compra . APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo). Lote ampla participação.	2.499,98	134.998,92
23	1	17	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Cota Referente ao item 22. BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX DE COLUNA, CAPACIDADE DE 100 LITROS COM 03 TORNEIRAS JATO E FILTRO - SENDO 01 NATURAL E 02 GELADAS. S. (127 ou 220V) Descrever tensão na ordem de compra . APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo).	2.499,98	42.499,66
24	1	210	UNIDADE	COLCHÃO - COLCHÃO PARA BERÇO: - ESTRUTURA DO COLCHÃO: ESPUMA. - DENSIDADE:D18. - REVESTIMENTO: TECIDO 100% POLIÉSTER. - PESO SUPOSTO DO PRODUTO: MÍNIMO 30 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P) 0,60 X0,10 X 1,30 M. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	111,08	23.326,80
25	1	38	UNIDADE	CARRINHO DE BEBE - CARRINHO DE BEBE, especificação: 2 ou mais posição de inclinação incluindo modo berço, apoio para os pés com 2 posições de ajuste, bandeja frontal removível com porta-copos, capota retrátil e removível, amplo cesto de compras, cinto de segurança de 5 pontos com ajuste de altura, 2 rodas duplas dianteiras com travas e freio traseiro interligado. Carrinho aprovado pelo INMETRO conforme a norma ABNT NBR 14.389 para crianças do nascimento aos 15kg. Carrinho: Alça reversível 3 posições de inclinação Inclinação tipo berçoApoio para os pés com 2 posições de altura Bandeja frontal removível com porta-copos Capota retrátil e removível Cinto de segurança de 5 pontos Cinto ajustável na altura2 rodas duplas dianteiras com travas Freio traseiro interligado Fechamento tipo envelope Aprovado pelo INMETRO APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	672,76	25.564,88
26	1	42	UNIDADE	GELADEIRA - GELADEIRA 2 PORTAS, Mínimo de 370 Litros, Freezer com no mínimo 85 litros, FROST FREE, 127V GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo). Lote ampla participação.	2.993,65	125.733,30
27	1	4	UNIDADE	GELADEIRA - Geladeira degelo seco 261 litros Branca com gavetão hortifruti. Capacidade total (L): 261 L. Tipo de Degelo: seco. Pannel de controle: Interno. Tipo: Geladeira/Refrigerador. Cor: Branca. Eficiência: A. Voltagem: 110V. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	2.018,86	8.075,44

28	1	13	UNIDADE	GELADEIRA - Cota Referente ao item 26. GELADEIRA 2 PORTAS, Mínimo de 370 Litros, Freezer com no mínimo 85 litros, FROST FREE, 127V GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	2.993,65	38.917,45
29	1	5	UNIDADE	MICROFONE - Microfone profissional; headset, sem fio, sistema de transmissão uhf com frequência pre definida, sistema true diversity de recepção de sinal; representa conectores de saída xlr e ¼ (p10), alimentação do transmissor (1 bateria 9v), alimentação do receptor 100; 240 vac (fonte chaveada). Acompanha: 01 receptor, 01 microfones headset, 01 transmissores uhf klt; 8u, 01 fonte chaveada (100; 240 vac), 02 baterias 9v e 01 case para transporte. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	760,41	3.802,05
30	1	5	UNIDADE	MICROFONE - Microfone profissional sem fio. Modulação uhf, frequência de 560.000 a 589.000 mhz ou 660.000- 689.700 mhz, padrão polar cardióide, sistema pll, antena omnidirecional 1/4 comprimento de onda com conexão fixa, display oled com indicação de nível de af, rf, carga das pilhas, mute e lock automatico, resposta de frequência de 80hz - 14.000 hz, duplo microfone de mão, saída de audioxir e ts, largura de vbanda 50 mhz. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	728,40	3.642,00
31	1	71	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR 03 LITROS: POTÊNCIA DO MOTOR MINIMO 1150w: TENSÃO: BIVOLT: , CAPACIDADE DO COPO DE 03 LITROS. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo). Copo Inquebravel	259,15	18.399,65
32	1	100	CONJUNTO	CONJUNTO PARA PROFESSOR: CARTEIRA TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM - CONJUNTO PARA PROFESSOR MODELO FNDE CJP01: CARTEIRA TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1½" (CH 16). CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,8MM DE Ø X 12 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS,	572,06	57.206,00



				SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7MM. APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETROGARANTIA: APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)		
33	1	35	UNIDADE	SIRENE - Campanha Tipo Gongo P/ Escola Indústria Alta Potência 110v - - Sirene Eletromecânica. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	151,78	5.312,30
34	1	102	UNIDADE	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE - PURIFICADOR DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, (COM 23 CM DE ALTURA), Capacidade de resfriamento mínima de 1L/h, 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COMPRESSOR QUE OFERECE SISTEMA HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO, RESFRIAMENTO MÍNIMO DE 8º ou mais Frio., BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E SUPER VAZÃO, COR: BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÃO DO PRODUTO: 47 X 31 X 45 CM (A X L X C) PESO 12.64 KG. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo). Lote ampla participação.	908,30	92.646,60
35	1	33	UNIDADE	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE - Cota Referente ao item 34. PURIFICADOR DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, (COM 23 CM DE ALTURA), Capacidade de resfriamento mínima de 1L/h, 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COMPRESSOR QUE OFERECE SISTEMA HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO, RESFRIAMENTO MÍNIMO DE 8º ou mais Frio., BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E SUPER VAZÃO, COR: BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÃO DO PRODUTO: 47 X 31 X 45 CM (A X L X C) PESO 12.64 KG. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	908,30	29.973,90
36	1	32	UNIDADE	TENDA - TENDA TIPO GAZEBO Articulado 3X3 - Sanfonada-Estrutura em aço carbono- Pintura epóxi para longa durabilidade Dimensões aproximadas (Montado):- Largura: 3 m- Comprimento: 3 m- Altura Mínima do Chão ao tecido: 1,75 m - Altura Mínima do Chão ao Topo do gazebo 2,75 m APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	543,23	17.383,36
37	1	100	UNIDADE	SUPORTE - Suporte para monitor com 3 gavetas. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO ; cor: preto; material: mdf.; medidas : largura: 39 cm, profundidade 26 cm, altura: 16 cm,; peso aproximado : 3,9	145,97	14.597,00
38	1	10	UNIDADE	SUPORTE - Suporte para CPU, Carrinho para CPU com rodinhas e regulagem de largura que permita regulagem para diferentes tamanhos (de 15,5 à 22,5cm). Plástico resistente. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO	47,94	479,40
39	1	261	UNIDADE	CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA: 04 PÉS, GARANTIA DE 12 MESES, SEM BRAÇOS - ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE 45 - REVESTIMENTO: Tecido ou Corvim - ASSENTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE 45 BASE EM TUBO DE AÇO DE 1 POLEGADA no mínimo. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	168,48	43.973,28
40	1	50	UNIDADE	CADEIRA FIXA - Cadeira fixa empilhável, Pintura Epóxi,Tubo 7/8,Assento e Encosto em Polipropileno preto, Modelo Anatômico, conforto garantido. Capacidade de Peso de até 120 kg. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	181,49	9.074,50
41	1	235	UNIDADE	CADEIRA FIXA - Poltrona de Plásticos Estilo Sec Line na cor Preta ou Branco- Composição: Polipropileno e Pés em Alumínio Galvanizado- Cor: Diversas cores - A Escolher Dimensão: 56,5cm x 56cm x 78cm (C-L-A) APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	180,22	42.351,70
42	1	136	UNIDADE	CADEIRA TIPO LONGARINA DE 03 LUGARES. COM ESTRUTURA PRETA, ASSENTO E ENCOSTO PRETO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO - CADEIRA TIPO LONGARINA DE 03	354,83	48.256,88

				LUGARES. COM ESTRUTURA PRETA, ASSENTO E ENCOSTO PRETO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)		
43	1	7	UNIDADE	AMPLIFICADOR DE SOM - Potencia de Som Entradas Entradas xlr/p10 balanceadas: sim Canais 01 Canal Potência Potência rms p/ canal 4 ohms: 500w / Potência rms p/ canal 8 ohms: 165wAlimentação Bi-Volt Manual Amplificação Ativa Equalização Impedância de entrada 30k ohms Frequência Resposta de frequência 10hz à 70khzImpedância Sensibilidade de entrada 775mv APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	2.338,29	16.368,03
44	1	39	UNIDADE	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - TANQUINHO TIPO Lavadora de Roupas 10kg Semi Automatica, com batedor nos fundos, 127 V, Branco. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	481,39	18.774,21
45	1	142	UNIDADE	SUPORTE P/ TV - Suporte Triarticulado para Televisão instalação e giro de 180 graus para tv's de até 65"Movimento centralizado; Mínimo 3 níveis de inclinação; ajuste de nível Distancia da parede de 80 a 550 mm VESA Mínimo de 75 e VESA Maximo de 400Peso suportado de 30 kg APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	155,53	22.085,26
46	1	8	UNIDADE	ROÇADEIRA DE GRAMA COSTAL À GASOLINA - Roçadeira Gasolina, contendo Corte em lamina, corte com fio de Nylon Motor Superior a 40CCMotor 2 tempos Capacidade Superior a 500 ml de Combustivel APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	773,67	6.189,36
47	1	129	UNIDADE	MESA PARA ESCRITÓRIO - MESA EM L: COM GAVETA 1,20 X 0,60 MAIS CONEXÃO E MESA 0,90 X 0,60 EM MDP ou MDF DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL ERGOSOFT EM PVC. DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. MATERIAL: MDP/AÇO COR: PLATINA 2 PÉS NIVELADOS GAVETAS: 2 FECHADURAS COM 2 CHAVES / ALTURA: 75 CM LARGURA: 120 X 90 CM PROFUNDIDADE: 60 CM. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	552,48	71.269,92
48	1	41	UNIDADE	FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL: 6 BOCAS, 3 DUPLAS E 3 SIMPLES EM MÓDULO 30 - CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA. - GÁS BAIXA PRESSÃO - VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL - REGISTRO CROMADO DE 1/4" - TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO - GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - ALTURA PADRÃO COM PÉ 80 CM E SEM PÉ 25 CM (MESA) - TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO - QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO - FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO - 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES- ALTÍSSIMA QUALIDADE- GARANTIA DE 6 MESES - MEDIDAS INTERNA DO FORNO: A30 X L57 X C55- MEDIDAS DO FOGÃO ALTURA 080 PROFUNDIDADE 074 LARGURA. APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	1.788,56	73.330,96
49	1	41	UNIDADE	BASE DE MADEIRA, PADRÃO MOGNO OU MARFIM, COM 3 ENCAIXES, 03 MASTROS EM MADEIRA, PADRÃO MOGNO OU MARFIM, COM PONTEIRAS PRATEADAS. - Base / Suporte Para Bandeira em madeira, com 3 Mastros de aluminio ou madeira, com ponteira tipo lança - Kit Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	851,94	34.929,54

50	1	49	UNIDADE	BALCÃO - BALCÃO GABINETE DE AÇO COM PIA INCLUSA DE INOX, MEDINDO 1,60M, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS E 3 GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PRATELEIRA INTERNA, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, CORREDIÇAS METÁLICAS, COM PASSAGEM PARA SIFÃO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	741,78	36.347,22
51	1	5	UNIDADE	BALCÃO - Balcão armário para escritório, com duas portas, contendo chave, material MDP e acabamento em BP. Cor branca ou cinza, madeira de engenharia, acabamento brilhante ou fosco, com 1 prateleira interna. Dimensões 36,5 x 74,5 x 60 cm. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	316,30	1.581,50
52	1	10	UNIDADE	BALCÃO - Balcão clínico odontológico triplo com pia,- Medidas LxAxP 1,55 X 0,85 X 0,53 cm,- Produzido em MDF/BP Branco,- Módulo gaveteiro composto por 05 (cinco) gavetas, com as seguintes alturas 6 cm, 6 cm, 12 cm, 12 cm, 24 cm,- Quatro gavetas menores são fabricadas com quadro metálico e bandejas removíveis para total assepsia,- Gaveta superior acompanha bandeja organizadora removível,- Gaveta inferior fabricada em MDF,- Tampo com revestimento melamínico, sem emendas entre tampo e rodopia, ideal para assepsia,- Módulos com prateleira reguláveis,- Puxador em metal cromado de 0,30 cm,- Inclui cuba redonda em inox, válvula da cuba e torneira combica móvel. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	3.705,00	37.050,00
53	1	3	UNIDADE	TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA - Pedestal tripé para microfone. Dimensões aproximadas: Peso (kg) 1,340. Altura máx.: 1,97, mínima.: 0,93. Haste: 0,32. Diâmetro do tripé: 0,58. Material: aço ou plástico. Ajustes: altura / comprimento. Possuir ponteira para banner/ sistema exclusivo, rápido e fácil de regulagem de altura / tripé retrátil. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	196,74	590,22
54	1	51	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2200 LIBRAS; USO C/ DETERGENTE; ACESSÓRIOS; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 a 5 METROS; PISTOLA PLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1600 a 2200 LIBRAS; POTÊNCIA MINIMA DE 1.500 WATTS; MÁQUINA DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO SOLTAR O GATILHO; JATO D'ÁGUA AJUSTÁVEL; FRASCO PARA DETERGENTE (INTERNO); FLUXO DE SAÍDA DE ÁGUA: 330 a 360 L/HORA; MOTOR DE ESCOVA; RODAS. APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	583,72	29.769,72
55	1	155	UNIDADE	CADEIRA DE REFEIÇÃO - CADEIRA DE REFEIÇÃO / CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJA E APOIO PARA OS PÉS, TRAVA DE SEGURANÇA E CINTO COM 05 PONTOS. -ESTRUTURA EM AÇO, LAMINADO. - CINTO DE SEGURANÇA: FIXO. - ENCOSTO: FIXO. - APOIO PARA OS PÉS: FIXOS. - ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS: ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO. - DOBRÁVEL. - LAVÁVEL. PARA CRIANÇAS ATÉ 15 KG. - DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P) 0,74 X 0,97 X 0,57 M. - CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	307,08	47.597,40
56	1	24	UNIDADE	ARMÁRIO - Armário de escritório composto por MDP 15mm, 4 portas articuladas com dobradiças de metal e puxadores de plástico, 6 pés sapatas de plástico e acabamento fosco. Altura: 75 cm X Largura: 160 cm X Profundidade: 47 cm. 4 portas, sem gavetas, pés tipo sapata, 2 prateleiras e com chaves. Cor: Ciliegio e ou cinza. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	1.323,50	31.764,00
57	1	10	UNIDADE	ARMÁRIO - Armário multiuso em MDF com 2 portas e rodízios. 2 portas com dobradiças metálicas e chave. Prateleiras internas. Cabideiro em alumínio com montagem opcional. Puxadores plásticos. Rodízios na base. Pintura UV anti riscos. Impressão HD sincronizada. Medidas aproximadas 0,90 x 1,90m. Montagem inclusa.	439,67	4.396,70

				APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.		
58	1	50	UNIDADE	ARMÁRIO - Armário para escritório, fabricado em 100% MDF maciço, com duas portas, medindo no mínimo 1,60 de altura, 0,90 de largura e 0,40 m de profundidade. O tampo superior deve possuir espessura de 30 mm, as portas, as prateleiras, as laterais e o fundo em chapa de 15 mm de espessura. Com no mínimo 03 prateleiras ajustáveis, portas com puxadores metálicos e chave, conforme imagem ilustrativa abaixo. Cor :Ciliegio. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	784,58	39.229,00
59	1	15	UNIDADE	ARMÁRIO - Armário vitrine, com 02 portas, com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões: Comprimento: 66 cm Largura: 40 cm Altura: 1,65 cm.	1.505,30	22.579,50
60	1	10	UNIDADE	ARMÁRIO - Armário guarda-volume 100% MDF, cor: Branco, medidas do produto: 110 cm largura x 177 cm, altura x 40 cm profundidade. Escaninho organizador ou guarda-volume - 15 nichos com portas e fechadura. Medida dos nichos: 34 cm largura, 32 cm altura, 40 cm profundidade. Cor: Ciliegio. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	1.758,09	17.580,90
61	1	1	UNIDADE	ARMÁRIO - Armário Arquivo Misto 1 porta e 2 gavetas p/ pasta suspensa, com montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO; Tampo e corpo MDP 18 mm Fundo MDF 3 mm; Medidas: L 0,46 x P 0,46 x A 1,33 m; 2 fechaduras 2 chaves; 2 Gavetas para pasta suspensa; 1 porta; 1 prateleira interna regulável; Corrediza telescópica; Pés niveladores; Cores: branco	1.028,51	1.028,51
62	1	6	UNIDADE	ARMÁRIO - Armário Colméia- (organizador) 100% MDF, medidas do produto: 120 cm largura x 1,85 cm, altura x 35 cm profundidade. Escaninho organizador 20 nichos. Medida dos nichos: 28 cm largura, 34 cm altura, 35 cm profundidade. Cor: Ciliegio. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	1.311,80	7.870,80
63	1	105	UNIDADE	BERÇO - BERÇO COM RODÍZIOS: - COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X C) 0,64X 0,76 X 1,30 M - BASE: COMPOSTA POR BARRAS E PAINEL DE MDF FIXADOS POR PREGO DE AÇO GALVANIZADO, FIXAÇÃO DA BASE ENTRE CABECEIRA / PESEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSO COM PORCA CILÍNDRICA. CABECEIRA / PESEIRA: MADEIRA AGLOMERADA MDP COM FITAS DE BORDA EMINI SAPATA PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). GRADE EM MDF, FIXAÇÃO ENTRE GRADE E CABECEIRA /BORDAS ARREDONDADAS/ PESEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSO COM PORCA CILÍNDRICA. - PINTURA / ACABAMENTO: PINTURA UV ALTO BRILHO. - CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, GRADE COM 3 REGULAGENS DE ALTURA. - KIT DE 04 RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 50 MM. . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	414,66	43.539,30
64	1	105	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO. ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, P/ PASTA SUSPensa (MED. 1,34X0,47X0,68 M) COM CHAVE, PINTURA EPÓXI - COR CINZA. CHAPA 26. - ARQUIVO DE AÇO. ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, P/ PASTA SUSPensa (MED. 1,34X0,47X0,68 M) COM CHAVE, PINTURA EPÓXI - COR CINZA. CHAPA 26. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	751,32	78.888,60
65	1	29	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG, AUTOMÁTICA, Mínimo 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM - COR: BRANCO ; AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE LAVAGEM: 15 KG; NÍVEIS DE ÁGUA: Mínimo 4 NÍVEIS, CENTRIFUGAÇÃO: 700 RPM ; ENXÁGUE mínimo 5 ENXÁGUE , FUNÇÃO MOLHO, LAVA EDREDONS, FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA, TAMPA de VIDRO, ABERTURA SUPERIOR; AGITADOR: CESTOEM AÇO INOX, Dispenser: SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE SISTEMA DE SUSPENSÃO, ÁGUA FRIA, INDICADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM, ALÇAS LATERAIS PÉS	2.407,00	69.803,00

				NIVELADORES, GARANTIA: APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo). Lote ampla participação.		
66	1	9	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - Cota Referente ao item 65. MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG, AUTOMÁTICA, Mínimo 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM - COR: BRANCO ; AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE LAVAGEM: 15 KG; NÍVEIS DE ÁGUA: Mínimo 4 NÍVEIS, CENTRIFUGAÇÃO: 700 RPM ; ENXÁGUE mínimo 5 ENXÁGUE , FUNÇÃO MOLHO, LAVA EDREDONS, FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA, TAMPA de VIDRO, ABERTURA SUPERIOR; AGITADOR: CESTOEM AÇO INOX, Dispenser: SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE SISTEMA DE SUSPENSÃO, ÁGUA FRIA, INDICADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM, ALÇAS LATERAIS PÉS NIVELADORES, GARANTIA: APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo)	2.407,00	21.663,00
67	1	78	UNIDADE	TELEVISÃO - TELEVISÃO 43" SMART: CONTROLE REMOTO, FULL HD, COVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO CARACTERÍSTICA GERAIS: SMART TV, APP GALLERY, MIRACAST, MULT-SIGHT, FULL HD, RESOLUÇÃO DE ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO COM 1920 X 1080 PIXELS LED DE ALTO CONTRASTE, HDMI USB, MULTIMÍDIA, WIFI INTEGRADO, TIMER OFF, ESTÉREO, FUNÇÃO SAP, 2 ENTRADAS USB, 3 ENTRADAS HDMI. TAMANHO DA TELA: 43", CONEXÕES: 2 ENTRADAS USB, 2 VÍDEO COMPOSTO, 1 LAN, 1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO: 1 (DIGITAL ÁUDIO - SPDIF) TELA DE LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR PRETO, RESOLUÇÃO FULL HD - 1920 X 1080 LINHAS (2073600 PIXELS) TEMPO DE RESPOSTA 12 MS, POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) - 8 W + 8 W, ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CONTRASTE DINÂMICO 200000: 1, CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO, CONSUMO DE ENERGIA 60W, BRILHO 260 CD/M2, DIMENSÕES S/ BASE (LXAXP) MM 968,5 X 572,8 X 76,8 SISTEMA DE TV: NTSC, PALM-M, PALM-N, ISDB-TB CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO ENCE) A, PESO S/ BASE (KG): 8,11 DIMENSÕES C/ BASE (LXAXP) MM 968,2 X 617,2 X 194,5 FORMATO DE TELA PLANA PESO C/ BASE (KG) 8,21 TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo). Lote ampla participação.	1.538,17	119.977,26
68	1	26	UNIDADE	TELEVISÃO - Cota Referente ao item 67. TELEVISÃO 43" SMART: CONTROLE REMOTO, FULL HD, COVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO CARACTERÍSTICA GERAIS: SMART TV, APP GALLERY, MIRACAST, MULT-SIGHT, FULL HD, RESOLUÇÃO DE ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO COM 1920 X 1080 PIXELS LED DE ALTO CONTRASTE, HDMI USB, MULTIMÍDIA, WIFI INTEGRADO, TIMER OFF, ESTÉREO, FUNÇÃO SAP, 2 ENTRADAS USB, 3 ENTRADAS HDMI. TAMANHO DA TELA: 43", CONEXÕES: 2 ENTRADAS USB, 2 VÍDEO COMPOSTO, 1 LAN, 1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO: 1 (DIGITAL ÁUDIO - SPDIF) TELA DE LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR PRETO, RESOLUÇÃO FULL HD - 1920 X 1080 LINHAS (2073600 PIXELS) TEMPO DE RESPOSTA 12 MS, POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) - 8 W + 8 W, ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CONTRASTE DINÂMICO 200000: 1, CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO, CONSUMO DE ENERGIA 60W, BRILHO 260 CD/M2, DIMENSÕES S/ BASE (LXAXP) MM 968,5 X 572,8 X 76,8 SISTEMA DE TV: NTSC, PALM-M, PALM-N, ISDB-TB CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO ENCE) A, PESO S/ BASE (KG): 8,11 DIMENSÕES C/ BASE (LXAXP) MM 968,2 X 617,2 X 194,5 FORMATO DE TELA PLANA PESO C/ BASE (KG) 8,21 TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo)	1.538,17	39.992,42
69	1	38	UNIDADE	BATEDEIRA - BATEDEIRA. BATEDEIRA PLANETÁRIA, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS ou MAIS, NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES ,POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 600w, COM BATEDORES INCLUSOS,127V.GARANTIA : APRESENTAR	612,09	23.259,42

				PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)		
70	1	64	UNIDADE	MICROONDAS - MICROONDAS DE Mínimo 30 LITROS: / BRANCO/ GARANTIA 12 MESES,POTÊNCIA Mínima (W) 800W/ DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, DESCONGELAMENTO, TECLAS DE PROGRAMAÇÃO RÁPIDA: +1MIN; CANCELAR/ PAUSAR; INICIAR/+30 SEG.; TRAVA DE SEGURANÇA; POTÊNCIA; RELÓGIO E PAINEL NUMÉRICO DE 0 A 9. . APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	680,79	43.570,56
71	1	226	UNIDADE	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA - CADEIRA SECRETÁRIA: MATERIAL: ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO POR TECIDO, ALTURA CONSTITUÍDA POR UMA BASE Giratoria DE PLÁSTICO. DIMENSÕES (LXPXA): 50 X 48 X 73-85 CM PESO: 6KG. APOIO DE BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS POR TECIDO ALTURA CONSTITUÍDA POR UMA BASE DE PLÁSTICO, REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, APOIO DE BRAÇOS, RODAS DE PLÁSTICO, NA COR PRETA. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	284,50	64.297,00
72	1	200	CONJUNTO	CONJUNTO CJA-03 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 1/2" (CH 16). DIMENSÕES - CONJUNTO CJA-03 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 1/2" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-03 (L X P X A) 600 X 450 X 464 MM;CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14).DIMENSÕES APROXIMADAS:CJA-03:ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 310ALTURA ATÉ O ASSENTO 350 MM.OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA JARDIM E PRÉESCOLA RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,19 A 1,42 M DE ALTURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	369,18	73.836,00
73	1	4	UNIDADE	GAVETEIRO MÓVEL - Gaveteiro 4 gavetas. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO. ; cor: branca; material: mdf 15 mm gaveta; corredeira metálica.; pe em rodízio.; acabamento em pintura uv; medidas: altura 65 cm, largura 36 cm, profundidade 36; de alumínio	402,64	1.610,56
74	1	10	UNIDADE	GAVETEIRO MÓVEL - Gaveteiro clínico com rodinhas. Montagem	1.043,23	10.432,30

				inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO. Medidas Externas; Largura: 50 cm X Altura Tampo: 80 cm X Profundidade: 50 cm Estrutura em MDF com revestimento melamínico; Puxadores : Modelo Delta ou Embutido; Gavetas em madeira (opção); Frentes retas em MDF melamínico revestido interna e externamente; Tampo e Frontões: MDF revestido em fórmica texturizada; Corrediças telescópicas e Dobradiças em aço inox; Possui 03 gavetas de 6cm, 2 gavetas de 12cm, 1 gaveta de 24cm, com puxadores laterais		
75	1	4	UNIDADE	GAVETEIRO MÓVEL - Gaveteiro volante 2 gaveta para pasta suspensa. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO. ; acabamento MDP, BP acetinado ;; fita de borda em PVC;; acessório para pasta suspensa ;; corrediças telescópicas;; fechadura ;; puxador de alumínio;; medidas : altura: 71cm, largura: 45,5, profundidade: 43 cm; material: mdp; pe em rodízio; cor: branco	665,33	2.661,32
76	1	22	UNIDADE	GAVETEIRO MÓVEL - Gaveteiro volante 3 gavetas em mdf. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO. Dimensões Altura: 67 cm Largura: 46,5 Profundidade: 40,5 cm Peso: 18,816 cm, roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta. Produto com 02 gavetas media para recebimentos de objetos variados e 01 gaveta para uso de pasta suspensa. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome.Rodízios em nylon com eixo e haste em aço.	506,33	11.139,26
77	1	36	UNIDADE	ROUPEIRO - ARMÁRIO ROUPEIRO DE 20 PORTAS PRODUZIDO EM CHAPA 24 ou 26 PINTURA EPOXI MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 1980 MM , LARGURA 1233 MM, PROFUNDIDADE 400 MM APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo). Lote ampla participação.	1.786,27	64.305,72
78	1	11	UNIDADE	ROUPEIRO - Cota Referente ao item 77. ARMÁRIO ROUPEIRO DE 20 PORTAS PRODUZIDO EM CHAPA 24 ou 26 PINTURA EPOXI MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 1980 MM , LARGURA 1233 MM, PROFUNDIDADE 400 MM APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo)	1.786,27	19.648,97
79	1	10	UNIDADE	PIA - Pia Portátil com capacidade de 40l de reservatório de água, torneira embutida. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	1.471,27	14.712,70
80	1	1.080	UNIDADE	TATAME - TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES;; TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM CARACTERÍSTICAS;; PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL;; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO;; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO.; OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS;; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo)	66,03	71.312,40
81	1	25	UNIDADE	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - Carro para transporte de limpeza; Funcional transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambiente prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora previne acidentes como escorregões nos ambientes que estão sendo limpos. kit: 01 Carro Funcional 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas 01 Cabo Telescópico - 1,40 m 01 Garra Plástica 01 Refil Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 1 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	1.237,17	30.929,25

82	1	31	UNIDADE	FOGÃO DE 06 BOCAS DOMÉSTICO: À GÁS, ELÉTRICO - COMPOSIÇÃO: AÇO, VIDRO, PLÁSTICO. QUEIMADORES: 6 - CAPACIDADE DE FORNO (LTS) 81,6 L - SELO PROCEL - CONSUMO (KW/H) 0,135 KG/H - COR: BRANCO - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - FORNO AUTOLIMPANTE - TRAVA DE SEGURANÇA - PORTA FRIA - TERMOSTATO - REVESTIMENTO INTERNO - VOLTAGEM: BIVOLT / DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) (AXLXP): 87 X 75 X 55 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 23,2 KG - GARANTIA: 12 MESES - FOGÃO DE 06 BOCAS DOMÉSTICO: À GÁS, ELÉTRICO - COMPOSIÇÃO: AÇO, VIDRO, PLÁSTICO. QUEIMADORES: 6 - CAPACIDADE DE FORNO (LTS) 81,6 L - SELO PROCEL - CONSUMO (KW/H) 0,135 KG/H - COR: BRANCO - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - FORNO AUTOLIMPANTE - TRAVA DE SEGURANÇA - PORTA FRIA - TERMOSTATO - REVESTIMENTO INTERNO - VOLTAGEM: BIVOLT / DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) (AXLXP): 87 X 75 X 55 CM PESO MINIMO DO PRODUTO (KG): 23,2 KG -APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	1.046,27	32.434,37
83	1	70	UNIDADE	CONJUNTO COLETIVO CJC-01 DIMENSÕES: 800 X 800 X 460MM -DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR NA COR BRANCA, FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA NA COR LARANJA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. ALTURAM460MM. : DIMENSÕES: 450 X 330 X 560MM -DESCRIÇÃO: CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 CJC 01:CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. MESA DESCRIÇÃO:; MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93M A 1,16M, COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. 17 DIMENSÕES:; ALTURA DA MESA: 46 CM; TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80 CM X 80 CM CARACTERÍSTICAS:; TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA; TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO; ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ANEL CENTRAL CONFECCIONADO COM SEGMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 76,2MM (3"), COM ESPESSURA DE 3MM E H = 40MM;; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO;;	799,17	55.941,90

			PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. 18 ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. CADEIRAS DESCRIÇÃO:; CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO PINTADO NA COR CINZA. DIMENSÕES:; ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 26 CM; ASSENTO DA CADEIRA: 26 CM X 34 CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 15,5 CM X 35 CM CARACTERÍSTICAS:; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO.; ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO; 19; QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALIPTO, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1MM.; QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0 MM E MÁXIMA DE 9,3 MM;; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM);;PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA	
--	--	--	---	--

				ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)		
84	1	21	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS; SPLIT ; CICLO QUENTE/FRIO; TECNOLOGIA INVERTER; FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; VENTILAÇÃO COM 3 VELOCIDADES; TENSÃO 220V; CLASSIFICAÇÃO A (CONFORME, NORMATIVA DO INMETRO); GÁS REFRIGERANTE R410; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD ; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E CORROSÃO NATURAL DO GABINETE; UMA SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR DA EVAPORADORA; SELEÇÃO DE TEMPERATURA DE 18 A 32/COR: BRANCO FUNÇÕES: TIMER, TURBO RESFRIAMENTO, DORMIR; FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO (MOVIMENTAÇÃO) AUTOMÁTICO DAS ALETAS (MODO SWING). APRESENTAR PROSPECTO -	3.258,58	68.430,18
85	1	16	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS; SPLIT ; CICLO QUENTE/FRIO; TECNOLOGIA INVERTER; FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; VENTILAÇÃO COM 3 VELOCIDADES; TENSÃO 220V; CLASSIFICAÇÃO A (CONFORME, NORMATIVA DO INMETRO); GÁS REFRIGERANTE R410; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD ; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E CORROSÃO NATURAL DO GABINETE; UMA SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR DA EVAPORADORA; SELEÇÃO DE TEMPERATURA DE 18 A 32/ COR: BRANCO FUNÇÕES: TIMER, TURBO RESFRIAMENTO, DORMIR; FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO (MOVIMENTAÇÃO) AUTOMÁTICO DAS ALETAS (MODO SWING). APRESENTAR PROSPECTO	2.144,68	34.314,88
86	1	39	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS; SPLIT ; CICLO QUENTE/FRIO; TECNOLOGIA INVERTER; FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; VENTILAÇÃO COM 3 VELOCIDADES; TENSÃO 220V; CLASSIFICAÇÃO A (CONFORME, NORMATIVA DO INMETRO); GÁS REFRIGERANTE R410; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD ; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E CORROSÃO NATURAL DO GABINETE; UMA SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR DA EVAPORADORA; SELEÇÃO DE TEMPERATURA DE 18 A 32/ COR: BRANCO FUNÇÕES: TIMER, TURBO RESFRIAMENTO, DORMIR; FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO (MOVIMENTAÇÃO) AUTOMÁTICO DAS ALETAS (MODO SWING). APRESENTAR PROSPECTO. Lote ampla participação.	3.897,03	151.984,17
87	1	12	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Cota Referente ao item 86. APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS; SPLIT ; CICLO QUENTE/FRIO; TECNOLOGIA INVERTER; FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; VENTILAÇÃO COM 3 VELOCIDADES; TENSÃO 220V; CLASSIFICAÇÃO A (CONFORME, NORMATIVA DO INMETRO); GÁS REFRIGERANTE R410; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD ; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E CORROSÃO NATURAL DO GABINETE; UMA SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR DA EVAPORADORA; SELEÇÃO DE TEMPERATURA DE 18 A 32/ COR: BRANCO FUNÇÕES: TIMER, TURBO RESFRIAMENTO, DORMIR; FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO (MOVIMENTAÇÃO) AUTOMÁTICO DAS ALETAS (MODO SWING). APRESENTAR PROSPECTO	3.897,03	46.764,36
88	1	215	UNIDADE	ESTANTE - Estante de aço: em chapa (entre 22 e 26) nas medidas 1980 X 920 X 420mm, com 6 prateleiras. (cores a	344,34	74.033,10

				escolher em ordem de compra) (Medidas aproximadas Tolerancia de 10% devido variação do fabricante/marca) - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo)		
89	1	71	UNIDADE	ESTANTE - Cota Referente ao item 88. ESTANTE DE AÇO: EM CHAPA (entre 22 e 26) NAS MEDIDAS 1980 X 920 X 420MM, COM 6 PRATELEIRAS. (cores a escolher em ordem de compra) (Medidas aproximadas Tolerancia de 10% devido variação do fabricante/marca) - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo). Lote ampla participação.	344,34	24.448,14
90	1	20	UNIDADE	CAIXA DE SOM - Caixa de Som Resposta de frequência (-3 dB): 65 Hz - 18 kHz Faixa de frequência (-10 dB): 50 Hz - 20 kHz SPL máximo: 126 dB Cobertura (A x V): 90° x 60° Potência: 1000W Transdutor LF: EVS-12K, woofer de 300 mm (12 pol.) Transdutor de alta frequência: DH-1K Conectores: (2) conector combinado XLR/TRS (1) entrada de 3,5 mm e (1) saída de link XLR Gabinete: polipropileno Grade: Aço de calibre 18 com revestimento em pó preto Cor: Preto APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo)	3.765,45	75.309,00
91	1	73	UNIDADE	CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB PARA SALA DE AULA - Especificação: POTÊNCIA 250W RMS: Som potente, com alta qualidade e performance. TRANSMISSÃO VIA BLUETOOTH: Você conecta o celular ou serviço de streaming de música via Bluetooth, sem precisar de cabo. BATERIA CARREGAVEL E BIVOLT DUPLIQUE O SOM DA FESTA: A Função TWS (True Wireless Stereo) permite conectar duas caixas amplificadas sem o uso de fios. MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR): Entradas para conectar microfone, Pen Drive, MP3, MP4 e instrumentos musicais. LUZES E CORES: A função Flash Light emite luzes coloridas que piscam e animam qualquer ambiente. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Minimo)	381,32	27.836,36
92	1	10	UNIDADE	ESTAÇÃO DE TRABALHO - Estação de trabalho 100% MDF resinado dupla face 15 mm maciço, contendo: 04 mesas 1,40 x 1,40 x 0,60 x (LXLXPXA) com 3 gavetas sendo a primeira com chave e 4 divisórias 1, 40 largura x 0,60 altura. 01 ano de garantia. Cor: Ciliégio. Montagem inclusa. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	2.259,97	22.599,70
93	1	110	CONJUNTO	CONJUNTO ESCOLAR CJA-05 CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 5 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO 1 1/4" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS - CONJUNTO ESCOLAR CJA-05 CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA' AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 5 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO 1 1/4" (CH 16). DIMENSÕES	427,81	47.059,10

				APROXIMADAS CJA-05 (L X P X A) 600 X 450 X 710 MM;CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14).DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-05ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 390ALTURA ATÉ O ASSENTO 430 MM.OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,46 A 1,76 M DE ALTURA. APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. GARANTIA: APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)		
94	1	38	CONJUNTO	CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO COM 6 CADEIRAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL (JUVENIL): MESA EM FÓRMICA, COM TAMPO SEXTAVADO, ESTRUTURA MONOBLOCO, COM 6 ARCOS DE PÉS DUPLOS, 7/8", PINTURA EPÓXI, CADEIRAS EM POLIPROPILENO, TANTO O ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, EM CHAPA 14, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: ASSENTO: 380 X 390 MM. ENCOSTO: 180 X 380 MM. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 370 MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 700 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA ALTURA TOTAL: 660 MM. DIÂMETRO: 1140 MM. - CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO (Hexagonal) COM 6 CADEIRAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL (JUVENIL) CJC: MESA EM FÓRMICA, COM TAMPO SEXTAVADO, PINTURA EPÓXI, CADEIRAS EM POLIPROPILENO, TANTO O ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, EM CHAPA 14, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: ASSENTO: 380 X 390 MM. ENCOSTO: 180 X 380 MM. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 370 MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 700 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA ALTURA TOTAL: 660 MM. DIÂMETRO: 1140 MM. APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo). Lote ampla participação.	2.107,06	80.068,28
95	1	12	CONJUNTO	CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO COM 6 CADEIRAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL (JUVENIL): MESA EM FÓRMICA, COM TAMPO SEXTAVADO, ESTRUTURA MONOBLOCO, COM 6 ARCOS DE PÉS DUPLOS, 7/8", PINTURA EPÓXI, CADEIRAS EM POLIPROPILENO, TANTO O ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, EM CHAPA 14, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: ASSENTO: 380 X 390 MM. ENCOSTO: 180 X 380 MM. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 370 MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 700 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA ALTURA TOTAL: 660 MM. DIÂMETRO: 1140 MM. CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO (Hexagonal) COM 6 CADEIRAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL (JUVENIL) CJC: MESA EM FÓRMICA, COM TAMPO SEXTAVADO, PINTURA EPÓXI, CADEIRAS EM POLIPROPILENO, TANTO O ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, EM CHAPA 14, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. PINTURA	2.107,06	25.284,72

				ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: ASSENTO: 380 X 390 MM. ENCOSTO: 180 X 380 MM. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 370 MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 700 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA ALTURA TOTAL: 660 MM. DIÂMETRO: 1140 MM. APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo). - Cota Referente ao item 94.		
96	1	10	UNIDADE	MOCHO BANQUETA GIRATORIA, AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA REGULÁVEL - Mocho Banco Giratório Inox Assento Estofado c/ Aro para os Pés e Rodízios, Armação em tubo de aço inox redondo, Assento com 350 mm de diâmetro, Assento estofado com espuma D26, revestido em courvim na cor preta, Armação em tubo de aço inox redondo. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	423,59	4.235,90
97	1	97	UNIDADE	CADEIRA DIRETOR. - CADEIRA DIRETOR: REVESTIDA EM COURÍSSIMO ou Couro PU, COM ESPUMA INJETADA, BRAÇOS CROMADOS COM APOIO EM COURÍSSIMO. MECANISMO RELAX COM TRAVA, PISTÃO COM CAPA EM NYLON, ARANHA 320 MM CROMADA ou Preta (cor a Escolher em Ordem de Compra) E RODÍZIOS DE PU. RECOMENDADA PARA ATÉ 110 KG. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo). Lote ampla participação.	682,52	66.204,44
98	1	32	UNIDADE	CADEIRA DIRETOR. - Cota Referente ao item 97. CADEIRA DIRETOR: REVESTIDA EM COURÍSSIMO ou Couro PU, COM ESPUMA INJETADA, BRAÇOS CROMADOS COM APOIO EM COURÍSSIMO. MECANISMO RELAX COM TRAVA, PISTÃO COM CAPA EM NYLON, ARANHA 320 MM CROMADA ou Preta (cor a Escolher em Ordem de Compra) E RODÍZIOS DE PU. RECOMENDADA PARA ATÉ 110 KG. APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo).	682,52	21.840,64
99	1	21	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL – Capacidade de 10 Folhas por vez Cesto com capacidade mínima de 13 Litros Possuir proteção contra Super aquecimentos APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	450,77	9.466,17
100	1	4	UNIDADE	DIVÃ CLÍNICO, MACA FIXA COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 KG. - Divã Clínico, Maca fixa com capacidade de até 250 kg. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO; Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro; Parede de 1,4mm.; Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável.; Pés com ponteiros de PVC; Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões: Largura 62cm Comprimento 180cm Altura Máxima 80cm Modelo Fixa Capacidade Suportada 250 Kg Peso 15Kg	1.262,70	5.050,80
101	1	39	UNIDADE	FORNO - FORNO INDUSTRIAL A GÁS- Temperatura Máxima 250°, Dimensões interna (A x L x P) Dimensões internas da câmara: Altura: 293mm Largura: 950mm Profundidade: 932mm -APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	1.971,29	76.880,31
102	1	11	UNIDADE	PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA, POTÊNCIA MÍNIMA 400W, TENSÃO 127V, TEMPERATURA DE 100°C A 200°, ESPESSURA DE MATERIAL ATÉ 1mm, COM BOTÃO REVERSO, TAMANO MÍNIMO DE PLASTIFICAÇÃO A3 - APRESENTAR PROSPECTO - GARANTIA DE 1 ANO (Mínimo)	409,35	4.502,85
103	1	1	UNIDADE	ENCADERNADORA - Encadernadora Perfuradora para Espiral A4, confeccionada em aço tratado e com pintura epóxi eletrostática para evitar a ferrugem. Materiais Compatíveis: Espiral para Encadernação 07 mm até 25 folhas Espiral para Encadernação 09 mm até 50 folhas Espiral para Encadernação 12 mm até 70 folhas Espiral para Encadernação 14 mm até 85 folhas Espiral para Encadernação 17 mm até 100 folhas Espiral para Encadernação 20 mm até 120 folhas Espiral para Encadernação 23 mm até 140 folhas Espiral para Encadernação 25 mm até 160 folhas Espiral para Encadernação 29 mm até 200 folhas Espiral para Encadernação 33 mm até 250 folhas Espiral para Encadernação 40 mm até 350 folhas Espiral para Encadernação 45 mm até 400 folhas	758,43	758,43



				Espiral para Encadernação 50 mm até 450 folhas Características: Perfura até 10 folhas de 75 g; Quantidade de furos: 49; Comprimento máximo de perfuração: 300 mm Diâmetro dos punções: 4 mm Passo (Distância do centro entre os furos): 6 mm Tamanho total da base: 330 x 260 mm Área útil da base 330 x 170 mm Peso líquido: 7 KG Peso bruto 7,6 KG Dimensões da Embalagem 39 Cm x 34 Cm x 15 Cm. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.		
--	--	--	--	---	--	--

						TOTAL → 3.787.130,99
--	--	--	--	--	--	-----------------------------

- 2.1 **A contratação será dividida em itens**, conforme tabela constante acima; faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 2.2 **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3 **Para os itens solicitados deverão ser apresentados DESCRITIVOS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROSPECTOS ILUSTRATIVOS** que deverão ser anexados via upload no sistema **BLL-COMPRAS**, no momento da inserção da proposta de preços.

3. DO VALOR:

- 3.1 O valor máximo permitido, para esta Contratação, é de **R\$3.787.130,99 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos).**

4. DA ENTREGA:

- 4.1 A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela unidade de compras competente;
- 4.1.1 O referido prazo poderá ser dilatado ou suprimido, a critério exclusivo da CONTRATANTE, por solicitação da parte interessada, mediante análise e parecer da Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato.
- 4.2 Após a solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Compras pelo setor competente, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 4.2.1 Quando a entrega dos volumes inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o aceite dos mesmos conforme legislação vigente, dentro de um prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 4.2.2 O recebimento em definitivo, somente se efetivará após terem sido examinado e julgados em perfeitas condições técnicos, por servidor (es) competente (s) e pelo Fiscal do Contrato, dentro de um prazo de 03 (três) dias úteis;
- 4.3 A estimativa de consumo do Município é pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.4 O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 4.5 Todo o bem fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com o prospecto apresentado e aprovado, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 4.5.1 Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante/Fiscal de contrato, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.6 O bem objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a Ordem de Compra, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 4.7 As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**);



- 4.8 O bem adjudicado deverá ser entregue conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Ordem de Compras, expedida pela unidade de compras competente;
- 4.9 **O bem adjudicado deverá ser entregue: Departamento Municipal de Patrimônio, localizado na Rua Diamantina, nº 505, Vila Ribeiro, fone (43) 3534-8700 – ramal 948, Santo Antônio da Platina;** ou conforme descrito em cada Ordem de Compra emitida pela unidade de compras competente, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;
- 4.10 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem adquirido;
- 4.11 A CONTRATADA obriga-se a entrega o bem a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Compra, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do bem quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
 - 2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 - 3) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 5) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 10) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

- 11) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 12) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no item 09; e, nos termos do subitem 09.10 deste Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 As despesas decorrentes da execução do presente Pregão Eletrônico, correrão por conta da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) abaixo, ou futuramente, por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias/Órgãos requisitantes:

Ref. Dotação	Órgão Unid.	Funcional Programática	Ação	Descrição	Vínculo	Sub Elemento	Descrição
98	02.008	0006.0182.0178	2010	Funrebom	0	344905212	Aparelhos e utensílios domésticos
98	02.008	0006.0182.0178	2010	Funrebom	0	344905233	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
98	02.008	0006.0182.0178	2010	Funrebom	0	344905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
98	02.008	0006.0182.0178	2010	Funrebom	0	344905242	Mobiliário em geral
110	03.001	0004.0122.0021	2013	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão	0	344905212	Aparelhos e utensílios domésticos
110	03.001	0004.0122.0021	2013	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão	0	344905233	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
110	03.001	0004.0122.0021	2013	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão	0	344905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
110	03.001	0004.0122.0021	2013	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão	0	344905236	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios
110	03.001	0004.0122.0021	2013	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão	0	344905242	Mobiliário em geral
575	07.003	0010.0301.0428	2075	Esf - Estratégia Saúde da Família	0	344905242	Mobiliário em geral
907	08.001	0008.0122.0486	2097	Gabinete da Secretaria de Assistência Social	0	344905242	Mobiliário em geral
1284	09.004	0012.0365.0185	2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	104	344905212	Aparelhos e utensílios domésticos
1284	09.004	0012.0365.0185	2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	104	344905233	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1284	09.004	0012.0365.0185	2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	104	344905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1284	09.004	0012.0365.0185	2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	104	344905236	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios
1284	09.004	0012.0365.0185	2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	104	344905242	Mobiliário em geral
1476	11.002	0018.0122.0460	2142	Departamento de Meio	0	344905212	Aparelhos e utensílios



				Ambiente			domésticos
1476	11.002	0018.0122.0460	2142	Departamento de Meio Ambiente	0	344905236	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios
1476	11.002	0018.0122.0460	2142	Departamento de Meio Ambiente	0	344905242	Mobiliário em geral
1539	12.001	0004.0121.0323	2411	Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	0	344905212	Aparelhos e utensílios domésticos
1539	12.001	0004.0121.0323	2411	Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	0	344905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1539	12.001	0004.0121.0323	2411	Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	0	344905242	Mobiliário em geral
1674	13.001	0022.0661.0346	2143	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0	344905212	Aparelhos e utensílios domésticos
1674	13.001	0022.0661.0346	2143	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0	344905233	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1674	13.001	0022.0661.0346	2143	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0	344905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1674	13.001	0022.0661.0346	2143	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0	344905236	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios
1674	13.001	0022.0661.0346	2143	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0	344905242	Mobiliário em geral
1910	14.003	0005.0153.0166	2461	Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra 05-004	872	344905242	Mobiliário em geral

8. DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito.
- 8.2** No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 8.2.1** No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 8.3** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 8.4** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pela Fiscalização dos Contratos e Recebimento, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

9. DA GARANTIA

- 9.1** A licitante vencedora do presente Pregão Eletrônico se obriga a prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.
- 9.2** A contratada deverá prestar garantia compatível com o objeto a ser entregue. Levando-se em consideração a legislação vigente no que diz respeito aos materiais, como também o exigido neste Termo de Referência.

9.3

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1** Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p665f0aab1e25a>.
POR CASSIA EDUARDA RIBEIRO - (***) 185.009-**) EM 04/06/2024 09:38

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
(MODELO)**

Ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 45/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 09:38:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pe65f0aabb1e25a>
POR CASSIA EDUARDA RIBEIRO - (***.185.009-**) EM 04/06/2024 09:38



ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 45/2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 152/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2.024
VALIDADE: 01 (um) ano

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, sito à Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CNPJ/MF nº 76.968.627/0001-00, neste ato, representado pelo **Senhor** _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/___/___, nos termos do Decreto Municipal nº _____/_____; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 590/22 e 591/22 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2.024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para **Registro de preço, visando a aquisição eventual de material permanente, para uso nas instituições vinculadas às Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses,, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 45/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade de RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 0,00 (ZERO REAIS)							

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 45/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) abaixo, ou futuramente, por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias/Órgãos requisitantes:

Ref. Dotação	Órgão Unid.	Funcional Programática	Ação	Descrição	Vínculo	Sub Elemento	Descrição
98	02.008	0006.0182.0178	2010	Funrebom	0	344905212	Aparelhos e utensílios domésticos
98	02.008	0006.0182.0178	2010	Funrebom	0	344905233	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
98	02.008	0006.0182.0178	2010	Funrebom	0	344905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
98	02.008	0006.0182.0178	2010	Funrebom	0	344905242	Mobiliário em geral
110	03.001	0004.0122.0021	2013	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão	0	344905212	Aparelhos e utensílios domésticos
110	03.001	0004.0122.0021	2013	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão	0	344905233	Equipamentos para áudio, vídeo e foto

110	03.001	0004.0122.0021	2013	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão	0	344905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
110	03.001	0004.0122.0021	2013	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão	0	344905236	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios
110	03.001	0004.0122.0021	2013	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão	0	344905242	Mobiliário em geral
575	07.003	0010.0301.0428	2075	Esf - Estratégia Saúde da Família	0	344905242	Mobiliário em geral
907	08.001	0008.0122.0486	2097	Gabinete da Secretaria de Assistência Social	0	344905242	Mobiliário em geral
1284	09.004	0012.0365.0185	2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	104	344905212	Aparelhos e utensílios domésticos
1284	09.004	0012.0365.0185	2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	104	344905233	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1284	09.004	0012.0365.0185	2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	104	344905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1284	09.004	0012.0365.0185	2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	104	344905236	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios
1284	09.004	0012.0365.0185	2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	104	344905242	Mobiliário em geral
1476	11.002	0018.0122.0460	2142	Departamento de Meio Ambiente	0	344905212	Aparelhos e utensílios domésticos
1476	11.002	0018.0122.0460	2142	Departamento de Meio Ambiente	0	344905236	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios
1476	11.002	0018.0122.0460	2142	Departamento de Meio Ambiente	0	344905242	Mobiliário em geral
1539	12.001	0004.0121.0323	2411	Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	0	344905212	Aparelhos e utensílios domésticos
1539	12.001	0004.0121.0323	2411	Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	0	344905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1539	12.001	0004.0121.0323	2411	Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	0	344905242	Mobiliário em geral
1674	13.001	0022.0661.0346	2143	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0	344905212	Aparelhos e utensílios domésticos
1674	13.001	0022.0661.0346	2143	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0	344905233	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1674	13.001	0022.0661.0346	2143	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0	344905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1674	13.001	0022.0661.0346	2143	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0	344905236	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios
1674	13.001	0022.0661.0346	2143	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0	344905242	Mobiliário em geral
1910	14.003	0005.0153.0166	2461	Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra 05-004	872	344905242	Mobiliário em geral

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até __ / __ / ____, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. Para efeitos de garantia dos produtos; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 45/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 09:38:03-03:00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p665f0aab1e25a.
 POR CASSIA EDUARDA RIBEIRO - (***.185.009-**) EM 04/06/2024 09:38



- 5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 45/2024.
- 6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 380, sala 02, Platina Shopping, Centro, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 3534-8700, ramal 970, ou pelo e-mail: contratos@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 7.1. O fornecimento do (s) produto (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
- 7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:
- Número do Pregão;
 - Quantidade do produto;
 - Descrição do produto requisitado;
 - Local de entrega;
 - do recebimento;
 - dotação orçamentária onerada;
 - valor;
 - condições de pagamento;
 - penalidades;
 - garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 587/22.
- 8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
- 8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:
- recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
 - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
 - fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio da Platina, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
- 8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
- EM = I x N x VP, onde:
- I = (TX/100) / 365;
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
- Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** desta Ata de Registro de Preços.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, postos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Fornecer e/ou executar o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual



pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

10.2. A contratada deverá prestar garantia compatível com o objeto a ser entregue. Levando-se em consideração a legislação vigente no que diz respeito aos materiais, como também o exigido neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 588/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO



14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://santoantoniodaplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 45/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Santo Antônio da Platina, ____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador da Despesa
Decreto Municipal nº XXXXX/XXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO
(Portaria xxx/xx)

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 09:38 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://santoantoniodaplatina.atende.net/p665f0a0b1e25a>
POR CASSIA EDUARDA RIBEIRO - (***.185.009-**) EM 04/06/2024 09:38



1) _____
RG nº _____
CPF nº _____

2) _____
RG nº _____
CPF nº _____